

RESOLUÇÃO Nº 348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2935 de 16/12/2019
(Revogada pela Lei nº 4.208, de 11/08/2023).

Altera a Resolução nº 276, de 9 de dezembro de 2009, na parte que especifica.

~~A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Comissão Executiva promulga a seguinte Resolução:~~

~~Art. 1º A Resolução nº 276, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 4º O Procurador Geral da Assembleia é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Assembleia Legislativa, de notável saber jurídico e reputação ilibada, devendo apresentar idade superior a 35 anos.~~

~~Art. 5º O Procurador Geral exerce a chefia da Procuradoria Jurídica e será substituído nas suas ausências e impedimentos, pelo Subprocurador Geral designado por ato do Presidente, de sua livre nomeação e exoneração.”~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.~~

~~Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente~~

~~Deputado **JORGE FREDERICO** _____ Deputado **CLEITON CARDOSO**
1º Secretário _____ 2º Secretário~~